



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES DE SÃO NICOLAU

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre o horário de expediente na
Câmara Municipal de Vereadores de São Nico-
Lau/RS, a partir de 03 de abril de 2023.

VEREADOR RUBENS FIGUEIREDO DE VARGAS, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que:

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo é a Casa do Povo, cujo objetivo é
sempre atender da melhor forma possível todos que a procuram;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores do Poder Legislativo é ínfimo,
necessitando sempre de um sincronismo de todos os envolvidos para que o mencionado no item
anterior possa ser plenamente atendido;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna da Casa, objetivando
uma melhor prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência no tocante a jornada de
trabalho dos servidores que colaboram com o Poder Legislativo;

RESOLVE

Art.1º- O horário de funcionamento da Câmara será das 08:00 às 11:30 horas
no período da manhã, e das 13:30 às 17:00 horas no período da tarde, de segunda a sexta feira.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Art.3º-Fica revogada a Resolução nº 036/2022 de 10 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

São Nicolau/RS, 03 de abril de 2023.

Vereador Rubens Figueiredo de Vargas
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Nicolau-RS